



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

Ata nº 37/2022

Aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às (9:33) nove horas e trinta e três minutos, reuniram-se nesta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária os senhores Vereadores Thiarles Schneider, Gilson Schwanz, Vivian Rickes Rosa, Maico Vega, Maria Augustina Lüdtke, Jorge Laudenir de Ávila, Neri Leal, Letícia Boettge dos Santos e Márcio Zanetti. Abrindo trabalhos o Presidente Vereador Márcio Zanetti dá início a Sessão e solicita ao 1º Secretário, Vereador Maico Vega a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. **RESUMO DE EXPEDIENTE: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: CÂMARA DOS DEPUTADOS** – Informa sobre os recursos do Orçamento da União pagos aos Municípios. **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: GABINETE** – Encaminha a Lei nº 2.470/2022 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM A EMPRESA FSD AGROINDUSTRIAL LTDA PARA CEDER O USO DE TERRENO PÚBLICO A PARTICULAR MEDIANTE CONDIÇÃO”. O Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes o Projeto de Lei de nº 47/2022, que “ACRESCENTA QUATRO HORAS SEMANAIS NA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, A QUAL FOI AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.420, DE 31/03/2022 E PELA LEI Nº 2.463, DE 23/08/2022, AS QUAIS AUTORIZARAM O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UMA ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”, o qual não se encontra no Resumo de expediente em virtude de ter chegado na data de hoje em regime de urgência urgentíssima. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscrito o Vereador Thiarles Schneider. Usando seu espaço, o Vereador Thiarles solicita ao plenário a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei de nº 74/2022, a suspensão da sessão para as Comissões darem seus pareceres, bem como a realização de uma sessão Extraordinária logo após o término desta, para votação final do mesmo. O Presidente usa este espaço para deixar registrado sobre uma solicitação da comunidade local quanto ao atendimento odontológico no que se refere a tratamento de canal em nosso município, do qual está aguardando uma resposta do Dentista Doutor Thiago. Segundo informações, existem mais de 50 pessoas aguardando na fila para serem atendidos e a referência para este atendimento é o



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

município de Canguçu, que continua só atendendo desde a Pandemia somente traumas. O município de Morro Redondo só tem direito a um atendimento mensal. Segundo informações obtidas, o repasse do Governo Federal é no valor de treze mil reais para atender a região. Portanto, está no aguardo e a Câmara de Vereadores posteriormente através de documento reivindicará a possibilidade de aumentar este recurso ou tentar a criação de um programa municipal para atender com qualidade esta demanda reprimida existente. **ORDEM DO DIA:** O Presidente coloca em discussão e votação as solicitações feitas no Grande Expediente, as quais foram aprovadas por unanimidade. Logo suspende a sessão às nove horas e cinquenta e dois minutos para as Comissões Técnicas Permanentes darem seus pareceres sobre o Projeto de Lei de nº 47/2022 que “ACRESCENTA QUATRO HORAS SEMANAIS NA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, A QUAL FOI AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.420, DE 31/03/2022 E PELA LEI Nº 2.463, DE 23/08/2022, AS QUAIS AUTORIZARAM O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UMA ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO” e reabre a sessão às nove horas e cinquenta e sete minutos. Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente apresentados pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 47/2022 que “ACRESCENTA QUATRO HORAS SEMANAIS NA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, A QUAL FOI AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.420, DE 31/03/2022 E PELA LEI Nº 2.463, DE 23/08/2022, AS QUAIS AUTORIZARAM O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UMA ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. Discutidos e votados os Pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. **INDICAÇÃO:** VEREADORA MARIA AUGUSTINA LÜDTKE - Indica ao Prefeito Municipal para que juntamente com a Secretaria de Obras viabilize limpeza e colocação de placa indicando a proibição de colocação de lixo na Praça localizada na Comunidade Quilombola Vó Ernestina. **MOÇÃO:** VEREADOR MARCIO ZANETTI com assinatura de apoio dos demais Vereadores - Requer o envio da presente Moção de Apoio ao Comando da SUSEPE-RS para que proceda ao chamamento de todos os aprovados no concurso. Discutidos e votados a indicação e a Moção foram aprovados por unanimidades. Nada mais a trata o Presidente convoca os senhores Vereadores para uma sessão extraordinária em cinco minutos e



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

para a próxima sessão Ordinária a realizar-se dia (18) dezoito de outubro, às (9h30min.) nove horas e trinta minutos e encerra a presente às (10:10) dez horas e dez minutos. E, para constar, lavrou a presente ata que será assinada por mim secretário, bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa. \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

SECRETÁRIO